



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

**NOTA SIM-AM Nº:** 012/2020 – SIM-AM  
**SISTEMA:** Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM  
**DESCRIÇÃO:** **Fonte de Recursos Padrão nº 1031 – Lei 14.017/2020 e Fonte Padrão nº 1034.**  
**VERSÃO:** 1.0 publicada em: 22/10/2020  
**Data\_1ª\_Publicação:** 22/10/2020

A presente nota trata da criação da fonte de recursos padrão nº 1031, em decorrência da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, bem como sobre a vinculação da fonte padrão nº 1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19).

A fonte padrão especificada a seguir, foi necessária para possibilitar a identificação dos recursos destinados as ações de enfrentamento a COVID-19, bem como em observância ao contido no Parágrafo Único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Fontes Padrão	1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)
Origem	99 – Outras Origens
Aplicação	99 – Outras Áreas
Desdobramento	06 – Transferências de Programas Federais
Detalhamento	18 – Transferências de Outros Programas

Em relação a fonte de recursos padrão nº 1034, informamos que ela foi publicada no documento de layout e na Nota SIM-AM nº 011/2020, associada como Desdobramento = 02 – Transferências Voluntárias Privadas. Porém, o desdobramento correto é 01 – Transferências Voluntárias Públicas.

Dessa forma, sugere-se que os jurisdicionados vinculem às contas bancárias, receita e despesa orçamentária de Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19) seguindo a combinação estabelecida no seguinte quadro:

Fontes Padrão	1034 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)
Origem	03 - Transferências Voluntárias, ou 12 - Emendas Parlamentares



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Aplicação	02 - Saúde
Desdobramento	01 - Transferências Voluntárias Públicas
Detalhamento	02 - Transferências Voluntárias Federais

Curitiba-PR, 22 de outubro de 2020.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização -COSIF